

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
Núcleo de Especialização a Distância – NEAD
Gestão Pública Municipal

CLEIDE DA CONCEIÇÃO ALVES GOMES

**O controle social sobre os atos do poder executivo na Administração Pública
Municipal de Sete Lagoas: uma visão a partir da população setelagoana**

SETE LAGOAS

2018

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo compreender se a população setelagoana tem percepção sobre os mecanismos de controle social no município. Para que o objetivo fosse alcançado, realizou-se um estudo de caso teórico-empírico na cidade de Sete Lagoas, utilizando o método de pesquisa quantitativa e qualitativa, com o objetivo descritivo. Para a coleta de dados, aplicou-se entre os meses de junho e julho do ano de dois mil e dezoito, um questionário, que foi respondido de maneira voluntária, por 65 moradores da cidade. Desses 65 respondentes, 68% eram mulheres e 32% homens, com idades entre 18 e 60 anos. A análise dos dados coletados deu embasamento para o conhecimento, sobre a percepção e atuação dos moradores no Controle Social. Desse modo, concluiu-se que, 95% da população questionada, apesar de ter, certo conhecimento sobre transparência pública no município, não exercem o Controle Social como deveriam. A participação da população na fiscalização e monitoramento da administração pública é ainda muito pequena, cerca de 5%. As informações necessárias para o exercício de tal controle são até disponibilizados pelos poderes executivo e legislativo, através do Portal da Transparência, mas, a maioria, 95% dos respondentes, apesar de estarem conectados à internet, ainda, não têm o hábito de acessar os portais da transparência.

Palavras-chave: Controle social. Transparência pública. Formas de controle.

1 INTRODUÇÃO

O controle Social na administração Pública Municipal, diz respeito à participação dos cidadãos nas ações governamentais, tomando conhecimento dos atos praticados pelo chefe do poder executivo, fiscalizando se o gestor está aplicando de forma correta os recursos arrecadados pelo município. (CORBARI; MACEDO, 2011)

A Constituição Federal promulgada em 05 de outubro de 1988, em seu art. 1º Parágrafo único fala que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente. Nos termos do art 5º inciso XXXIII, da Carta Magna constatamos também que todos nós temos o direito de receber dos gestores públicos, informações que sejam dos nossos interesses particulares ou coletivos em geral, exceto aquelas cujo sigilo seja imprescindível.

Diante do texto constitucional, vemos que a participação da população nas ações dos governantes é um direito garantido por lei, sendo de suma importância que o cidadão atue de forma efetiva, acompanhando, fiscalizando e monitorando a aplicação dos recursos que são destinados às políticas públicas, contribuindo para que não haja desvio das verbas, alcançando assim, o objetivo maior, que é o bem da coletividade.

O presente trabalho tem a finalidade de compreender se a população setelagoana tem percepção sobre os mecanismos de controle social no município. Busca-se saber se a população setelagoana está a par dos mecanismos de controle social existentes no município e se tem interesse em participar dos atos do poder executivo.

Para conseguirmos melhorar a administração pública, precisamos de uma população atuante, que fiscalize, monitore e acompanhe o que está sendo feito no país, e nas cidades em prol da sociedade em geral. A manifestação da sociedade perante os governos funciona como verdadeiro instrumento regulador na gestão de verbas públicas, pois minimiza os possíveis equívocos, evita o desperdício e a corrupção, estabelece prioridades de investimento, enfim, exerce o denominado controle social sobre os atos do Estado. (TCE MG 2013).

A falta de controle dificulta avaliar, se as ações desempenhadas pelos administradores públicos atendem às necessidades sociais existentes. Uma gestão transparente e com fiscalização, possibilita a diminuição dos desvios de verbas viabilizando a realização das políticas públicas demandadas pela população.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Controle na Administração Pública

De acordo com Di Pietro (2015), o controle da Administração Pública, pode ser definido como, o poder de fiscalização e correção que os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, exercem sobre ela, com o objetivo de garantir que, sua atuação esteja em conformidade com os princípios jurídicos que lhe são impostos; como os de: legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade; em determinadas circunstâncias, abrange também o controle chamado de mérito, que diz respeito aos aspectos discricionários da atuação administrativa.

O controle pode ser classificado quanto à origem em Controle interno, controle externo e controle social. O controle interno é aquele realizado pelo próprio órgão e está amparado no art. 74 da Constituição Federal que diz o seguinte:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. (BRASIL, 1988).

De acordo com a Cartilha de Orientações sobre Controle Interno do TCE MG (2012), os controles internos servem para auxiliar o gestor no cumprimento de sua missão, tendo em vista, a necessidade de conhecimento daquilo que ocorre no

município, voltado para técnicas modernas de administração (planejamento e gestão).

O controle interno deve dar apoio às ações do controle externo, ou seja, esses dois sistemas devem agir de forma integrada, um contribuindo com o outro. Dessa forma, podemos entender o controle externo, com aquele realizado por pessoas física ou jurídica, de fora da organização. No âmbito municipal, o controle externo é exercido pelo poder legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Segundo Hely Lopes Meirelles (1997), controle externo é o que se realiza por órgão estranho à Administração responsável pelo ato controlado e visa comprovar a probidade da Administração e a regularidade da guarda e do emprego de bens, valores, bem como a fiel execução do orçamento.

2.2 Controle Social

O controle social é uma das modalidades de controle externo, pois, ele é realizado de fora do órgão público, responsável pelo ato praticado. A Cartilha de Controle Social da Controladoria Geral da União (2012, p. 16), o conceitua da seguinte forma: “O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública”.

Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania. O cidadão, no exercício do controle social, deve estar atento ao cumprimento dos objetivos das políticas públicas, denunciando possíveis irregularidades encontradas aos diversos órgãos que possuem competência para atuar.

Conforme o caso pode ser contatado órgãos como: a Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal, os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União; as Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas; e os Conselhos responsáveis pelo acompanhamento da respectiva política.

A efetividade dos mecanismos de controle social depende essencialmente da capacidade de mobilização da sociedade e do seu desejo de contribuir. É de

fundamental importância que cada cidadão assuma a tarefa de participar da gestão governamental, de exercer o controle social da despesa pública. Com a participação da sociedade, será possível um controle efetivo dos recursos públicos, o que permitirá uma utilização mais adequada dos recursos financeiros disponíveis. (CGU 2012).

Diante do contexto, é evidente que para exercer o controle externo e o controle social, é preciso transparência de todos os atos da administração pública. Com a edição da Lei Complementar 101, conhecida como: Lei de Responsabilidade Fiscal foi dada, maior transparência à gestão fiscal e também estímulo ao controle social. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi sancionada em 04 de maio de 2000, e em seu art. 48 é estabelecido os instrumentos de transparência da gestão fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos. (Brasil, 2000)

Após a edição da LRF, com a finalidade de atribuir maior transparência à gestão das contas públicas, foi publicada a Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009. Essa Lei acrescentou dispositivos à LRF, no que se refere à gestão fiscal. Dessa maneira, assegurou-se que, a transparência se desse também, através do incentivo, para que a população participe das discussões na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Determinou também que fossem disponibilizadas em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, na internet.

No ano de 2011, no dia 18 de novembro, sancionou-se a Lei N° 12.527, que ficou conhecida como Lei de Acesso a Informação LAI. Essa lei regulamentou o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. A LAI dispõe em seu art. 8º e 9º o seguinte:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de

que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação. (BRASIL, 2011)

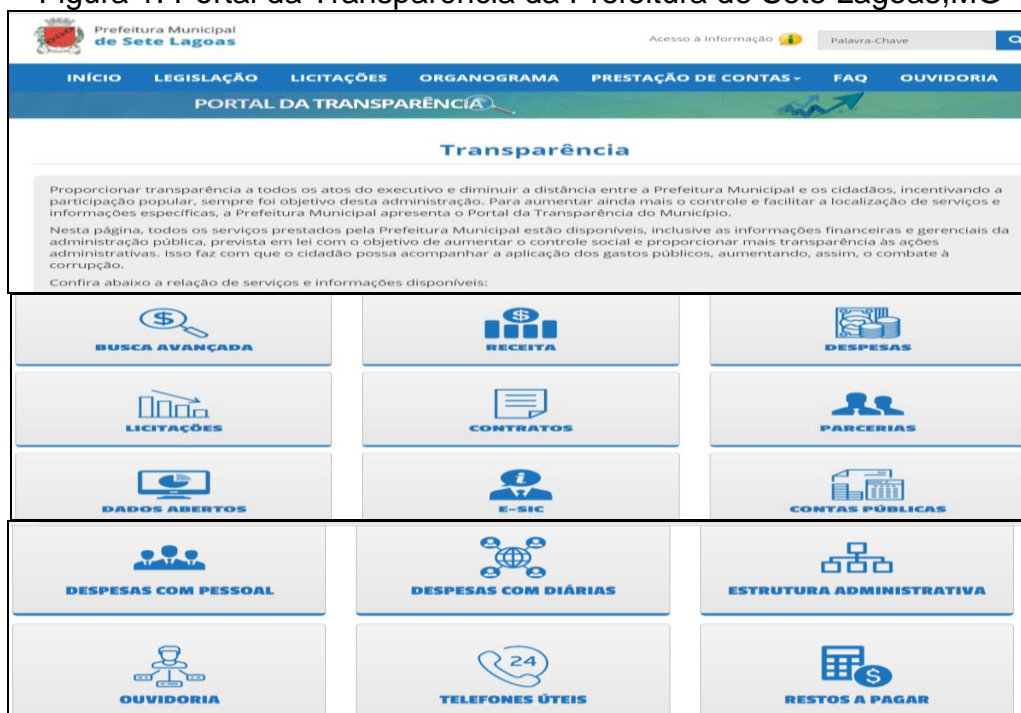
Com a edição dessas leis, os órgãos públicos, se viram obrigados a disponibilizar amplamente, as informações de seus atos. Dessa forma, foi atribuída transparência à gestão pública. Esse fato permitiu que a população se inteirasse, sobre a forma de utilização dos recursos arrecadados com os impostos. Essa disponibilização de informações permitiu aos cidadãos, a possibilidade de cumprir seu papel social, fiscalizando e monitorando as ações da administração pública, e até mesmo, denunciando aos órgãos competentes, irregularidades, que por ventura, venham a tomar conhecimento.

2.2.1 Controle Social e Transparência no Município de Sete Lagoas

Sete Lagoas foi fundada em 30 de novembro de 1880. É uma cidade do interior de Minas Gerais, localizada a 70 km da capital Belo Horizonte. De acordo com o IBGE, a população estimada da cidade é de 236 mil e 228 habitantes e possui uma área territorial de 536,644 km² (IBGE,2017). O número de eleitores do município é de 163mil e 569 eleitores de acordo com o TSE.

Para que, o controle social seja consolidado, é necessário transparência dos atos dos poderes executivos e legislativo. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas disponibilizou na internet o Portal da Transparência. Através desse Portal, é possível consultar informações sobre a execução orçamentária, acompanhar os editais, contratos e resultados dos processos licitatórios, acessar os editais de processo seletivo para contratação de pessoal, dentre outros, facilitando o acesso às informações e o controle por meio da sociedade. Nesse portal, encontramos também o Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas onde são publicados os atos do poder executivo como: decretos, portarias, boletins informativos, contratos, etc.

Figura 1: Portal da Transparência da Prefeitura de Sete Lagoas, MG



Fonte: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas- 2018.

A Lei de Acesso à Informação foi regulamentada pelo município de Sete Lagoas, através do decreto nº 5.682/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 12/04/18. Este decreto, dentre outras medidas estabeleceu o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Seguindo essa mesma linha da prefeitura, a Câmara Municipal de Sete Lagoas disponibiliza um portal com informações relevantes aos cidadãos Setelagoanos como: pauta das sessões, mesa diretora, parlamentares, relatórios, etc. As sessões da câmara são abertas ao público e também transmitidas ao vivo pela TV câmara e na internet pelo canal do Youtube.

Figura 2: Portal da Câmara Municipal de Sete Lagoas, MG



Fonte: Câmara Municipal de Sete Lagoas- 2018.

A Internet veio proporcionar aos governantes uma oportunidade única para o desenvolvimento de canais de relacionamento com a sociedade, criando novos serviços, com melhor qualidade, menor custo e viabilizando potencialmente ao cidadão a participação de forma mais efetiva na administração pública (MENEZES, 2006).

Dessa maneira, os portais na internet são mecanismos de suma importância para efetivar a transparência dos governos. Vemos que, a internet hoje está presente na vida da grande maioria da população. Atualmente, é difícil encontrarmos uma pessoa que não tem acesso à internet, seja em casa, no trabalho, ou espaços públicos. Sendo, assim, os portais da transparência, podem ser considerados como, uma ferramenta importante, para o exercício do controle social.

2.2.2 Os Observatórios Sociais como ferramenta de controle

Existem várias Ferramentas que pode ser usadas para efetivar o Controle Social, uma delas é o Observatório Social. O primeiro Observatório Social, foi criado no município de Maringá no estado do Paraná. Os resultados positivos da atuação do Observatório Social de Maringá motivaram entidades civis de outros municípios a adotarem a metodologia de trabalho do Observatório Social.

No município de Sete Lagoas o Observatório Social foi constituído em 21 de agosto de 2017. Sendo assim, sua atuação na cidade ainda está em fase de desenvolvimento e também de conhecimento por parte da população.

3. METODOLOGIA

Quanto aos objetivos, a pesquisa foi do tipo explicativa visto que o tema definido requer a identificação e análise de fatores que são determinantes na identificação da existência ou ausência do controle social exercido ou não pelos habitantes do município de Sete Lagoas.

Foram utilizados na coleta de dados pesquisas bibliográficas, para melhor conhecimento do tema, utilizando assuntos como: Controle Social, Controle Interno e Controle externo na administração pública. Também foram utilizadas pesquisas de campo, visto que, houve coleta de dados por meio de questionário aplicado à população Setelagoana. Os dados para o presente estudo foram coletados entre os

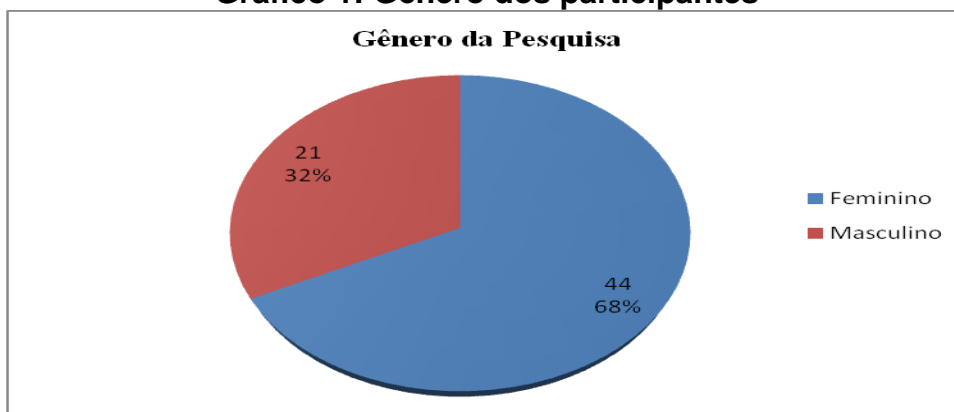
meses de junho e julho do ano de 2018. Para o desenvolvimento do mesmo elaborou-se um questionário que fora aplicado à população do município abordada em pontos estratégicos da cidade como, terminais de ônibus, centros comerciais e escolas. Os dados coletados foram tabulados e organizados em formas de gráficos e tabelas e posteriormente foram apresentados em outras seções. Realizou-se leitura e compreensão da literatura existente em livros do acervo da biblioteca do Centro Universitário de Sete Lagoas- UNIFEMM e também em artigos científicos encontrados através de busca no banco de dados do Google Acadêmico. As palavras-chaves utilizadas nas buscas foram: controle social/ gestão pública/controle interno/ controle externo da administração Pública. Após a classificação do material bibliográfico, realizou-se uma leitura exploratória obtendo assim uma visão global do material, considerando-o de interesse ou não ao trabalho.

O questionário foi aplicado entre os dias 23/06 e 15/07 para 65 pessoas.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta etapa do trabalho, são apresentados os dados da pesquisa realizada, representados através de gráficos e tabelas que, serão posteriormente analisados e interpretados. Os dados apresentados a seguir baseiam-se no questionário que fora aplicado em sessenta e cinco pessoas da população setelagoana para avaliar a participação da população no que se refere ao controle social. No mais, cabe destacar que os dados analisados se referem a uma pequena parcela da população setelagoana e que dessa forma os resultados encontrados não podem ser apresentados de uma forma generalizada. A primeira análise feita foi quanto ao gênero dos respondentes, conforme o gráfico apresentado a seguir:

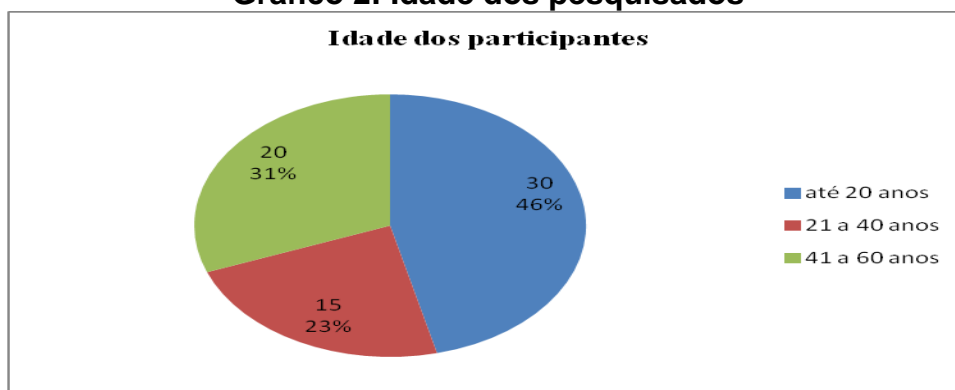
Gráfico 1: Gênero dos participantes



Fonte: Dados coletados na pesquisa, 2018.

Nesta categoria nota-se que 32% dos respondentes são do gênero feminino totalizando 21 pessoas e 44% são do gênero masculino, totalizando 44 pessoas. Em seguida, foi feita a relação da faixa etária dos participantes da pesquisa, conforme apresentado no gráfico abaixo:

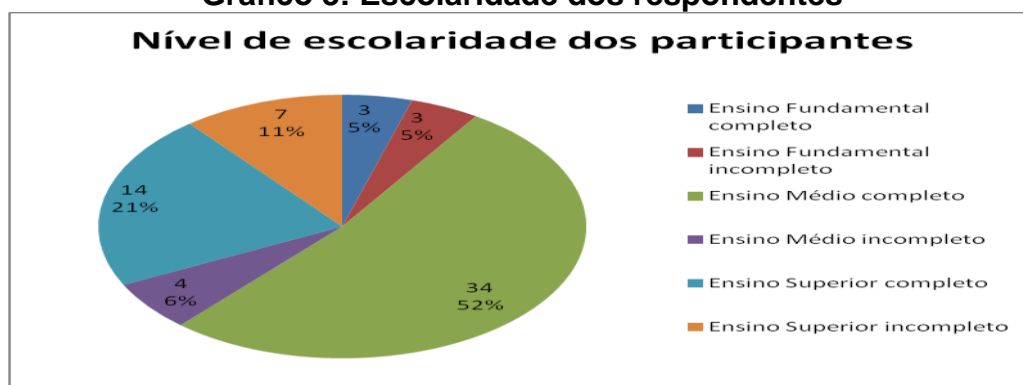
Gráfico 2: Idade dos pesquisados



Fonte: Dados coletados na pesquisa, 2018.

Percebe-se que 46% dos respondentes estão na faixa etária entre 18 e 20 anos de idade, 23% têm entre 21 e 40 anos e 31% têm entre 41 à 60 anos de idade. Já o gráfico 3 dispõe sobre o nível de escolaridade dos respondentes.

Gráfico 3: Escolaridade dos respondentes



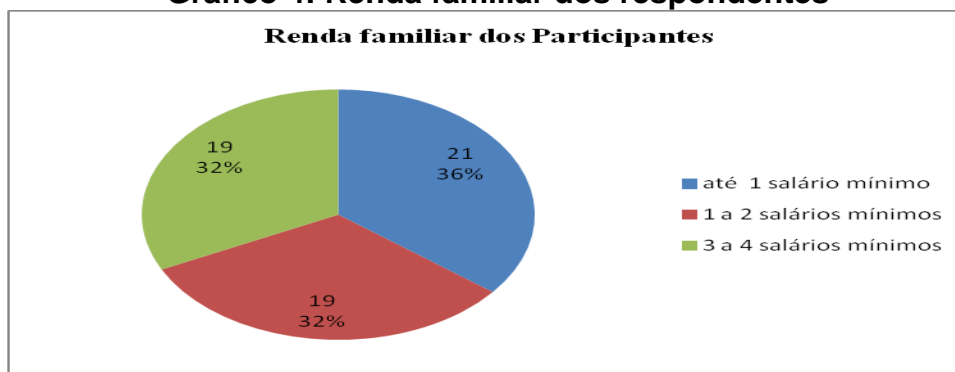
Fonte: Dados coletados na pesquisa, 2018.

Os resultados obtidos foram que: 5% dos participantes possuem o ensino fundamental incompleto, outros 5% tem o ensino fundamental completo, 6% dos respondentes declararam ter o ensino médio incompleto e 52% disseram que concluíram o ensino médio. Já para a educação superior, 11% dos participantes responderam que tem o ensino superior incompleto e 21% disseram ter ensino superior completo.

Quanto à renda dos respondentes, 36% declaram ter uma renda familiar em torno de um salário mínimo, 32% dos participantes, disseram que ganham por volta

de um a dois salários mínimos mensais e 32% responderam que tem uma renda familiar entre três e quatro salários mínimos mensais, conforme mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 4: Renda familiar dos respondentes



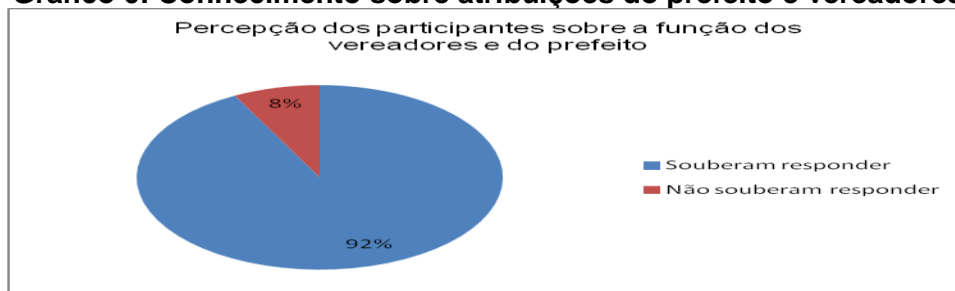
Fonte: Dados coletados na pesquisa, 2018.

Analisando as perguntas “Você sabe qual o orçamento anual da prefeitura? Você sabe quanto a prefeitura investe em educação e saúde na cidade? e Você sabe quanto a prefeitura arrecada de impostos e repasses do governo?”, todos os respondentes disseram que não.

Percebe-se que, a população ainda, não tem conhecimento acerca do orçamento da prefeitura, do quanto é investido em educação e saúde e também não sabem o valor que a prefeitura arrecada com os impostos, pagos pelos contribuintes.

Quando perguntado qual a função de um vereador e de um prefeito, a maioria respondeu que a função do vereador é legislar, elaborar, discutir e votar leis e também fiscalizar o prefeito. Na função do prefeito a maioria respondeu que é administrar a cidade, recolher impostos e oferecer serviços de saúde e educação para a população.

Gráfico 6: Conhecimento sobre atribuições do prefeito e vereadores



Fonte: Dados coletados na pesquisa, 2018.

No município de Sete Lagoas, as atribuições do prefeito estão elencadas na lei orgânica do município (LO,1990) e são basicamente: nomear e exonerar seus secretários e servidores; executar o orçamento;etc.

As atribuições dos vereadores constam na Lei Orgânica do Município (LO,1990) e também no Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 810 1995). Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, e também exercer a função fiscalizadora sobre as contas do município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. Analisando as respostas obtidas quanto à função do prefeito e vereadores, conclui-se que, 92% dos respondentes souberam definir de forma acertada tais atribuições, conforme mostrou o gráfico 6 acima.

Em seguida foi perguntando: Em sua opinião qual deve ser o papel da população para combater a corrupção? Em sua opinião o que a população pode fazer para evitar o mau uso dos recursos públicos? E Em sua opinião qual deve ser o papel da população para que os nossos representantes nos representem melhor, sejam mais efetivos na prestação de serviços? As respostas recorrentes às questões apresentadas foram: Fiscalizar, cobrar dos governantes, votar certo, ir às reuniões da câmara e denunciar, conforme mostra tabela abaixo:

Tabela 1: Conhecimento dos respondentes sobre o orçamento

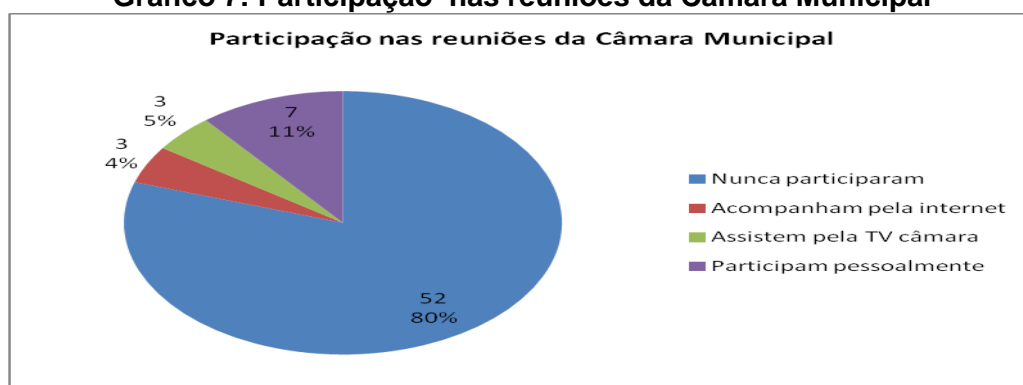
Perguntas	Respostas dadas pela maioria dos respondentes
Em sua opinião qual deve ser o papel da população para combater a corrupção?	Fiscalizar. Participar mais da administração. Estar sempre atento e acompanhar a política como um todo. Cobrar dos vereadores e do prefeito. Ir nas reuniões da câmara. Fazer denúncias aos órgãos competentes sobre irregularidades. Etc..
Em sua opinião o que a população pode fazer para evitar o mau uso dos recursos públicos?	Fiscalizar. Denunciar irregularidades. Acompanhar os trâmites dos projetos da cidade, juntamente com o Ministério Público, para que não haja desvio de recursos. Procurar saber no que são investidos os recursos públicos. Denunciar obras inacabadas, etc..
E Em sua opinião qual deve ser o papel da população para que os nossos representantes nos representem melhor, sejam mais efetivos na prestação de serviços?	Votar certo. Conhecer bem o candidato antes de votar. Fiscalizar os políticos eleitos. Votar com consciência. Votar em pessoas de caráter e que tenham bons antecedentes.Fiscalizar os vereadores e o prefeito, cobrar para que sejam atendidos os anseios da população. Etc...

Fonte: Dados coletados na pesquisa, 2018.

Analisando as respostas obtidas, constata-se que 90% dos participantes, tem sim consciência do seu papel de cidadão, e do seu dever de participar ativamente dos atos políticos do município, acompanhando, fiscalizando e denunciando irregularidades que venham a tomar conhecimento. Percebe-se também que 98% dos respondentes, estão cientes que devem conhecer o candidato antes de votar e principalmente verificar seu antecedente; e que após as eleições tem o dever de cobrar dos eleitos melhorias para a cidade e o que foi prometido por eles, durante o período de campanha eleitoral.

Quando perguntado à população sobre as participações nas reuniões da Câmara Municipal de Sete Lagoas, 5% dos questionados responderam que às vezes assistem as reuniões pela TV câmara, 4% alegaram acompanhar as reuniões pela internet, 11% disseram que vão às reuniões pessoalmente e a maioria, 80% dos respondentes afirmaram que nunca participam de forma alguma, dessas reuniões, conforme se verifica, no gráfico abaixo:

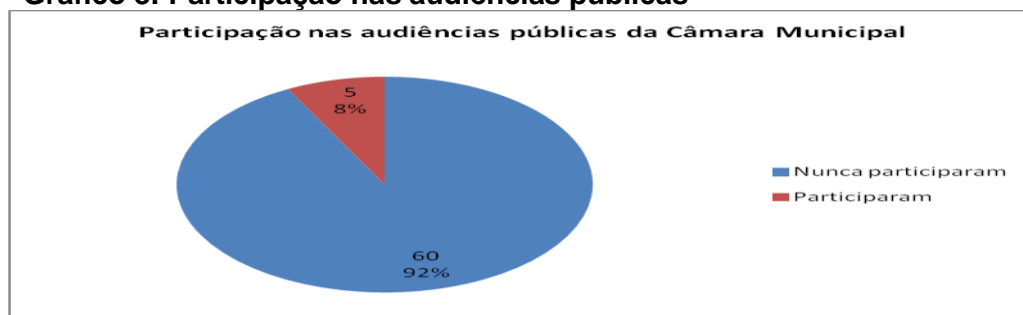
Gráfico 7: Participação nas reuniões da Câmara Municipal



Fonte: Dados coletados na pesquisa, 2018.

O mesmo acontece com as audiências públicas, conforme apresentado no gráfico a seguir, percebe-se que, somente cinco respondentes, disseram que já participaram de alguma audiência realizada pela Câmara Municipal, o que equivale a 8% do total de participantes da pesquisa.

Gráfico 8: Participação nas audiências públicas



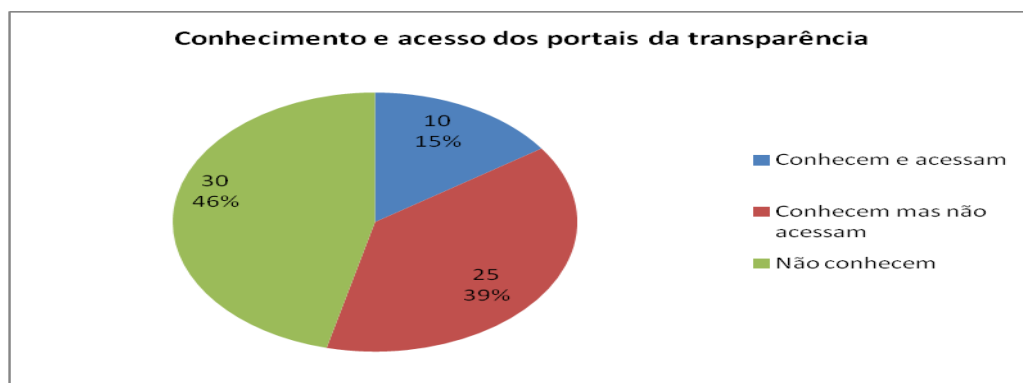
Fonte: Dados coletados na pesquisa, 2018.

Provavelmente, há uma falta de interesse da população em participar dessas reuniões. Talvez, tenha-se uma participação maior, quando há alguma questão de interesse pessoal em discussão; como por exemplo: projeto de reajuste de vencimentos para servidores públicos, ou quando estes estão reivindicando melhorias salariais.

Outro fator que contribui, para afastar a população das reuniões na Câmara Municipal é que, elas são realizadas horário comercial, o que dificulta bastante à presença das pessoas, pois, como estão trabalhando não têm como comparecerem. Uma solução para esse problema seria consultar a população e viabilizar as reuniões em um horário que atendessem a todos interessados e não somente os vereadores.

Em sequência, 54% dos arguidos, declararam saber da existência da página oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas na internet, assim como também da página oficial Prefeitura Municipal do município. Mas, apesar de saberem da existência de tais páginas, 39% dos questionados responderam que não tem o hábito de acessá-las, 15% dos participantes disseram que acessam de vez em quando e 46% dos respondentes, alegaram que não conheciam os portais da transparência da prefeitura e nem da câmara municipal. O gráfico abaixo evidencia essa situação.

Gráfico 9: Conhecimento e acesso dos portais da transparência



Fonte: Dados coletados na pesquisa, 2018.

Para finalizar, foi perguntado se a pessoa saberia definir o que é o Controle Social? Dos 65 participantes, apenas 25 o equivalente a 38%, responderam algo nessa questão. 40 participantes, ou seja, 62% declararam que não sabiam responder. Após analisar todas as respostas dadas a questão, percebe-se que dos

38% que conseguiram responder, apenas 11% se aproximaram do conceito correto de controle social, conforme mostra tabela abaixo:

Tabela 2: Definição de Controle Social pelos participantes

Pergunta	Algumas respostas obtidas
Você saberia definir o que é o Controle Social?	Controle do Estado sobre a sociedade. Administração do dinheiro público visando gastos com a população. Controle das pessoas da cidade. Trabalho feito com a sociedade e seus interesses. Controle sobre a população. Solucionar os problemas e ajudar a sociedade. Integração entre a sociedade e a administração pública para solução de problemas.
Respostas próximas da definição correta	Participação da sociedade na administração pública. Controle em saber se o dinheiro está indo para o devido lugar e se está sendo bem administrado. Controle que uma sociedade tem sobre as ações dos governantes.

Fonte: Dados coletados na pesquisa, 2018.

Fazer com que os cidadãos participem diretamente da administração de um município, exercendo de forma concreta sua cidadania, é uma tarefa muito difícil. No caso específico do município de Sete Lagoas, a participação da população na administração municipal é ainda muito pequena. Dentre as possíveis causas, que contribuem para a baixa atuação da população, podem estar, o comodismo e a falta de interesse em exercer seu direito de participação. Percebe-se, a necessidade de incentivos por parte da administração pública do município, para o exercício do controle social.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas está com uma iniciativa interessante, para fazer com que os jovens, participem ativamente das atividades parlamentares do município. É o Programa Parlamento Jovem, que tem como principal objetivo, despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade, proporcionando situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem propostas para solucionar importantes questões da cidade e de grupos sociais. Fazem parte dessa experiência alunos de algumas escolas da rede estadual e Privada da cidade, com idades entre 15 a 18 anos. O projeto terá início em agosto desse ano, com a posse dos jovens vereadores, eleitos através de votação em suas respectivas Escolas. O projeto visa conscientizar, inserir, interagir, e colocar os jovens, como ferramentas de transformação da cidade.

Essa iniciativa da Câmara é um bom começo para uma mudança cultural dos Setelagoanos, pois tudo se inicia na educação. Trazendo esses jovens para dentro do legislativo, quem sabe, pode despertar nos seus pais e familiares a consciência necessária para formarmos cidadãos verdadeiramente politizados, ou seja, conscientes, de seus direitos e deveres dentro da sociedade. Para incentivar a participação da população Setelagoana na administração pública, poderia ser implantando na cidade o orçamento participativo. De acordo com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa, pois permite que o cidadão debata e defina os destinos de uma cidade. Nele, a população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Além disso, o OP estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a corresponsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade (MPDJ, 2018). Para implantação do orçamento participativo na cidade, é preciso que haja interesse do chefe do poder executivo. Os principais assuntos que podem ser abordados no OP são: saneamento básico, habitação, pavimentação, educação, assistência social, saúde, turismo, transporte, esportes e lazer, iluminação pública, cultura, e infância e juventude. O OP é um processo positivo na construção de cidades inclusivas e pode redirecionar o investimento municipal em infraestrutura básica para bairros mais pobres. Caso houvesse, a implantação do OP no município de Sete Lagoas, poderia ser usado como um instrumento de aproximação entre prefeitura e população, superando a barreira existente entre eles. A cidade conta com inúmeros bairros periféricos, onde se concentra a maior parte da população. As reuniões do OP poderiam acontecer diretamente nesses bairros, desse modo, o poder executivo ouviria as demandas mais urgentes da população e se não tivesse como executar todas, poderiam realizar uma votação e escolher entre elas a mais urgente beneficiando assim o coletivo. Com isso, a prefeitura instituiria uma nova forma de administração, com a participação social baseada em elementos da realidade, proporcionando o aumento da eficiência administrativa do município, assim, como também, a justa alocação dos recursos, contribuindo para aumentar o controle social na cidade.

5 CONCLUSÃO

O controle social é uma ferramenta que o cidadão possui para acompanhar o trabalho dos gestores públicos e assim verificar se as demandas estão sendo atendidas. A participação social no município de Sete Lagoas deixa muito a desejar. Somente 15% dos entrevistados disseram que participam das reuniões da Câmara Municipal. O poder público tem feito a sua parte no que se refere à disponibilização de informações. Vimos que, tanto a Prefeitura Municipal da cidade, quanto a Câmara Municipal, disponibilizam em suas páginas na internet, informações importantes, para que o cidadão acompanhe de perto as ações do poder executivo e legislativo do município. Mas, 46% dos participantes ainda não conheciam os portais da transparência, tanto da Prefeitura quanto da Câmara; ou seja, o exercício do controle social pela população setelagoana é irrisório e precisa melhorar muito para atingir um nível razoável.

Em contrapartida, a população ainda é pouco incentivada, pelo poder executivo e legislativo do município. Mudar o cenário apresentado é um processo longo, e demandará várias ações e projetos tanto por parte da sociedade, quanto por parte dos políticos da cidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 23 de maio de 2018.

BRASIL. Lei Federal 101 (2000). Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília, DF: Senado Federal, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em 26/05/2018.

BRASIL. Lei Federal 12.527 (2011). Lei de Acesso a Informação. Brasília, DF: Senado Federal, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em 28 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Sete Lagoas – Porta da Transparência. Disponível em: <<http://www.camarasete.mg.gov.br/noticias>> Acesso em 25/07/18

Cartilha Controle Social Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social – Coleção olho vivo – Brasília – DF 2012- CGU <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/control-social/arquivos/controlsocial2012.pdf>. Acesso em 21/06/2018

Cartilha – Informações sobre a lei da transparência. CNM

<<http://www.leidatransparencia.cnm.org.br>>. Acesso em 26/05/2018

Cartilha de Orientações sobre Controle Interno – TCE MG

https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controlo%20Interno.pdf . Acesso em 20/06/2018

Cartilha para o Cidadão Transparência Legal Ouvidoria – TCE MG

https://www.tce.mg.gov.br/img/Comissao%20de%20Publicacoes/AF_Cartilha_ouvidoria_Intranet_2.pdf . Acesso em 20/06/2018.

CORBARI, E. C; MACEDO, J.J. *Controle interno e externo na administração pública*: 1. ed: Curitiba: Editora Ibpx, 2011.

Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 28 ed. São Paulo: Atlas,2015.

GIL,Antônio Carlos. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 4.ed. São Paulo: editora Atlas, 2002. 200 p.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Disponível em:

<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/elaboracao-e-execucao-do-orcamento/o-que-e-orcamento-participativo>> Acesso em 25/07/18

Observatório Social de Sete Lagoas – OS-SL. Disponível em:

<http://www.setelagoas.osbrasil.org.br/> > Acesso em 30/06/18

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – Porta da Transparência. Disponível em:

www.setelagoas.mg.gov.br/. Acesso em 20/06/18

VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração*. 5. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2004. 96 p.

QUESTIONÁRIO APLICADO A POPULAÇÃO-PESQUISA SOBRE O CONTROLE SOCIAL Caro Senhor (a) Preciso de sua ajuda. Estou fazendo uma pesquisa junto à população Setelagoana, para compreender se a população tem percepção sobre os mecanismos de controle social no município. Muito obrigado pela sua ajuda. O que você pensa é importante para mim.

1. Você é natural de Sete Lagoas? () sim () não

2. Qual a sua idade? () de 18 até 20 anos () 21 a 40 anos () 41 a 65 anos () acima 65 anos

3. Sexo: () Masculino () Feminino

4. Qual o seu nível de escolaridade?

() Ensino Fundamental completo () Ensino Fundamental incompleto

- () Ensino Médio Completo () Ensino Médio Incompleto
- () Educação Superior completa () Educação superior Incompleta
5. Qual a sua renda familiar?() até 1 salário mínimo () 1 a 2 salários mínimos
() 3 a 4 salários mínimos () 5 a 6 salários mínimos () 6 a 8 salários mínimos
6. Você sabe qual o orçamento anual da prefeitura?
7. Você sabe quanto a prefeitura investe em educação e saúde na cidade?
8. Você sabe quanto a prefeitura arrecada de impostos e repasses do governo?
09. Em sua opinião, qual a função de um vereador? E de um prefeito?
10. Em sua opinião qual deve ser o papel da população para combater a corrupção?
11. Em sua opinião o que a população pode fazer para evitar o mau uso dos recursos públicos?
12. Em sua opinião qual deve ser o papel da população para que os nossos representantes nos representem melhor, sejam mais efetivos na prestação de serviços?
13. As reuniões da Câmara Municipal de Sete Lagoas acontecem todas as terças – feiras às 15 h no plenário da Câmara. Essas reuniões são transmitidas ao vivo pela internet e pela TV câmara. Você já participou de alguma forma dessas reuniões?
14. Você já participou de alguma audiência pública realizada na Câmara Municipal de Sete Lagoas?() sim () não
15. A Câmara Municipal de Sete Lagoas possui uma página na internet com informações relevantes sobre os atos poder legislativo. Você sabia da existência dessa página?() sim () não
16. Se você respondeu sim, qual a frequência com que você visita essa página?
- () diariamente () semanalmente () de vez em quando () apesar de saber da existência página nunca teve interesse nem visitá-la. () outros _____
17. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas possui uma página oficial na internet onde disponibiliza informações referentes à: despesas com pessoal, diárias, licitações, contratos, contas públicas, além do diário oficial eletrônico onde são publicados todos os atos da administração. Você sabia da existência dessa página?
- () sim () não
18. Se você respondeu sim, qual a frequência com que você visita essa página?
- () diariamente () semanalmente () de vez em quando () apesar de saber da existência página nunca teve interesse nem visitá-la. () outros ____
19. Você saberia definir o que é o Controle Social? () sim () não